

Lei n.º 1.827 / 2005.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura na Lei Orçamentária n.º 1.787/04, do seguinte crédito especial para criar o programa de capacitação profissional comunitária, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64, e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
SUBUNIDADE: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO : 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 - Assistência Social Geral
ATIVIDADE: 2.085 - Capacitação Profissional Comunitária

33 90 39: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior é resultante de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2005.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal